

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 1.389/2021-PGJ, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021
(SEI Nº 29.0001.0119535.2021-35)

Altera a [Resolução n. 1.320/2021-PGJ](#), de 08 de abril de 2021, que organiza os serviços de apoio técnico e administrativo dos órgãos do Ministério Público do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993, em especial por seu art. 19, X, a e e, e XII, c;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 1.349/2021-PGJ](#), de 29 de julho de 2021, que reorganizou o Centro de Apoio à Execução – CAEx e disciplinou o procedimento de solicitação de apoio técnico;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a [Resolução n. 1.320/2021-PGJ](#), de 08 de abril de 2021, à reestruturação administrativa do CAEx;

RESOLVE EDITAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 20 da [Resolução n. 1.320/2021-PGJ](#), de 08 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. O Centro de Apoio à Execução (CAEx) é integrado pelos seguintes órgãos:

I – Diretoria administrativa, composta de:

- a) Secretaria do Setor Técnico-Científico (Subárea de Apoio Administrativo);
- b) Setor Técnico-Científico (Corpo de Apoio Técnico), integrado por:
 1. Núcleo Meio Urbano;
 2. Núcleo Meio Biótico;
 3. Núcleo Meio Físico;
 4. Núcleo de Qualidade Ambiental;
 5. Núcleo de Engenharia;
 6. Núcleo de Avaliação de Imóveis e Mobilidade;
 7. Núcleo de Medicina;
 8. Núcleo de Fundações;

9. Núcleo de Administração, Contabilidade e Economia;
10. Núcleo de Inteligência e Gestão de Conhecimento (NIGC);
11. Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD);
12. Núcleo de Evidências Forenses (NUCEF);
13. Núcleo de Pesquisas e Diligências;
14. Núcleo de Geoprocessamento.

Parágrafo único. O apoio administrativo da Assessoria Policial Militar e da Coordenadoria de Segurança Institucional será prestado pela Diretoria Administrativa do CAEx." (NR)

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.217, p.144, de 13 de Novembro de 2021.](#)